



Institui Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos, visando à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Promoção Social.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13019/2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.781/2017, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos, visando à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – titulares:

- a) LEANDRO DE OLIVEIRA FELTRAN – RF: 37.948;
- b) ALINE RIBEIRO CECONI – RF: 36.286;
- c) IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS – RF: 2.875;
- d) DANÚBIA APARECIDA SCARPINO FELIPE – RF: 38.374;
- e) MARIA APARECIDA DE SOUSA LIMA FERREIRA – RF: 38.320;
- f) SIMONE MARQUES SOARES – RF: 38.383.

II – suplentes:

- a) ROSELENE CRISTINA FERREIRA DOS REIS MOREIRA – RF: 38.373;
- b) CARLA CRISTINA DE ALMEIDA – RF: 38.072.

Art. 3º Compete a Comissão de Seleção:

- I – receber os documentos e planos de trabalho previstos no edital de chamamento público;
- II – analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de chamamento público, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo seletivo;
- III – julgar os documentos comprobatórios e requerimentos apresentados no curso do processo de seleção, bem como processar recursos interpostos;
- IV – dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificação da autenticidade das informações apresentadas ou para cumprimento do disposto no inciso IV deste artigo.




PORTARIA Nº 11.388, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

2/2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 11.240, de 13 de maio de 2019.

Município de Mauá, em 19 de agosto de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/